



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 157/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 016/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021 - Edital de Credenciamento nº. 001/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.769.238/0001-30, com sede na Av. Dona Zica, nº. 974, Bairro Centro, em João Pinheiro-MG, CEP 38.770-000, neste ato representada pelo sócio/titular Sr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior, inscrito no CPF nº. 745.075.246-87, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapecerica/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 Pela prestação dos serviços pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
01	Médicos com titulação, e/ou pós-graduação latu senso, e/ou residência médica em UROLOGIA, com vínculo em unidades SUS de média e alta complexidade, onde se tem referência de acolhimento de pacientes de Itapecerica\MG, para esta especialidade. O atendimento aos pacientes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer em consultório próprio do profissional, na sede do Município de Itapecerica, sendo os atendimentos realizados uma vez por semana, totalizando 50 (cinquenta) consultas/mês. Profissional indicado: Dr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior – CRM/MG 035562	R\$ 154,28

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.

Lara
Arilson
Dr. Arilson Carvalho
Urologista
CRM-MG 35562



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2024 encerrando-se em 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 502: 02.06.07.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 15 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO
E NEFROLÓGICO LTDA.
Representante Legal: Sr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior

Dr. Arilson Carvalho
Urologista
CRM-MG 35562

Visto:
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico